



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 109/2024 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Ofício a Senhora Prefeita encaminhando Pareceres Diretora Financeira e Procurador Jurídico PLC nº 10/2024 - prazo 15 dias

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/05/2024
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Resposta encaminhada ao Legislativo

## TEXTO DA AÇÃO

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 625/2024.  
RESPONDE OFÍCIO Nº 109/2024.  
DOS VEREADORES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
ASSUNTO: Envia Pareceres Diretora Financeira e Procurador Jurídico ao PLC Nº 10/2024.

Ibitinga, 29 de maio de 2024.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 625/2024  
Ibitinga, 29 de maio de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 109/2024 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Envia Pareceres Diretora Financeira e Procurador Jurídico ao PLC Nº 10/2024.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 109/2024, **Envia Pareceres Diretora Financeira e Procurador Jurídico ao PLC Nº 10/2024.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Orçamento e Receita Lilson Aparecido Chinelato Matioli a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Ofício Especial

Em resposta ao ofício nº 109/2024 da câmara desta municipalidade.

Venho através deste informar para os devidos fins, que em conformidade com a solicitação já não é mais possível a juntada de documentos acessórios uma vez que já foi efetuada a promulgação do projeto em forma de lei complementar com o numero LC 281 de 22 de maio de 2024.

Ainda ressalto que os impactos foram enviados em conjunto com a primeira lei, os valores utilizados para calcular o respectivo impacto foi passado pelo RH desta municipalidade.

Não tendo mais nada a declarar, ficam meus mais sinceros votos de estima.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.

Diretor de orçamento e receita.

